



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, CNPJ nº 09.588.172/0001-00, situada à Rua José Lourenço, nº 33, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000, neste ato representado pelo **Sr. ELTON SIMÕES DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 1488672431 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 044.228.605.85, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, em face do que consta no Processo Administrativo nº **021.2141.2026.0004827-21**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração

Prorrogação de prazo

Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 041/2024, por 6 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 08/10/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E (E.1) e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ELTON SIMÕES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

Plano de Trabalho

1 º Termo Aditivo - Termo de Colaboração nº41/2024

Edital de Chamamento Público nº.03/2024

Finalidade da

Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSCs visando a celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, doravante denominada

SETRE, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LINHA E MODALIDADE

LINHA 2: Apoio Financeiro aos Fundos Rotativos Solidários

Modalidade A: Destinada a Empreendimentos com fundos existentes

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda

CNPJ: 09.588.172/0001-00

Data de Criação: 15/05/2008

Endereço: Rua José Lourenço, 33 Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000

Telefone: (75)3275 1881

Endereço eletrônico (e-mail): aresol2007@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Elton Simões dos Santos

Endereço: Povoado de Três Ladeiras – Itiúba - BA

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF: 14886724-31 SSP/BA

CPF: 004.228.605-85

B. OBJETO DA PARCERIA

Fortalecimento do Fundo Rotativo Solidário Articulado Pela ARESOL, visando fortalecer empreendimentos de economia solidária de sua área de atuação, compreendendo a região de Senhor do Bonfim, no território Piemonte Norte do Itapicuru e os municípios de Monte Santo, Itiúba, Queimadas e Nordestina, situados no território do Sisal.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Fortalecer e consolidar a capacidade produtiva dos grupos Solidários de Geração de Renda apoiados pelo Fundo Rotativo Solidário gestado pela ARESOL e suas parceiras em rede, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas produtivas dos empreendimentos solidários apoiados, melhorando, consequentemente, a renda das famílias envolvidas.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O fundo Rotativo da ARESOL foi implantado com apoio inicial da Fundação Esquel, com o tempo outros parceiros passaram a somar recursos na composição do Fundo. Atualmente a ARESOL obteve apoio, além da Fundação Esquel, do Fundo Nacional de Solidariedade e da SETRE, através de dois editais de Finanças e do CESOL. A iniciativa de uso dessa metodologia de financiamento solidário fortaleceu e ampliou consideravelmente as iniciativas de empreendimentos de economia solidária na região atingindo cerca de 160 empreendimentos envolvendo aproximadamente 2.000 famílias, em sua grande maioria, famílias

empobrecidas do campo, agricultores e agricultoras, moradores/as da região norte do Estado da Bahia, na macrorregião de Senhor do Bonfim, região semiárida - polígono das secas.

A região é marcada por históricas lutas e resistências por terra e água, desde o emblemático massacre de Canudos. No curso da história, marcado pela fome e pela situação de extrema pobreza e miserabilidade, as famílias dessa região buscaram alternativas próprias de organização e gestão dos recursos locais para gerar renda e possibilitar uma vida digna.

Diversas organizações comunitárias se criaram ao longo do tempo, e com elas as primeiras iniciativas de apoio público para contribuir com a redução dos quadros de baixos índices de IDH da região. Desde 2007, a região passou a celebrar termos de parcerias e convênios com o estado que possibilitaram a transformação social de dezenas de famílias através da economia solidária. Trata-se de apoio em diversos segmentos, como na área da assistência técnica, do apoio produtivo e investimentos através dos Fundos Rotativos Solidários, uma metodologia popular de financiamento pautado na autogestão, na democracia e na solidariedade.

A ARESOL fez gestão de dois Termos de Parcerias com o estado para fortalecer o Fundo Rotativo Solidário, um deles, foi o Convênio BELO MONTE, que com apoio da SETRE possibilitou apoiar novos empreendimentos econômicos solidários a darem os primeiros passos.

Outra ação importante nesse sentido, tem sido a assistência Técnica através do CESOL, que permite acompanhar e dar suporte às atividades produtivas de 128 empreendimentos da região, dentre esses, muitos empreendimentos que já acessaram recursos do Fundo Rotativo Solidário e que estão em fase ativa de devolução. O acompanhamento do CESOL contribui efetivamente para a redução dos índices de inadimplência e para o fortalecimento econômico dos empreendimentos para além da devolução ao fundo melhorando significativamente a qualidade de vida das famílias envolvidas.

Uma das metodologias do CESOL que tem contribuído positivamente para assegurar a viabilidade econômica dessas iniciativas têm sido os EVES - Estudo de Viabilidade Econômica, a partir do EVE, se verificou uma demanda expressiva represada de investimentos necessários nesses empreendimentos, especialmente no que tange a aquisição de equipamentos e renovação de planteis.

Diante dessa situação, várias propostas de investimentos foram apresentadas ao fundo rotativo da ARESOL, que aprovou pelo menos 26 destas, acabando por ficarem fora desse apoio, por falta de capital no FRS, vários outros empreendimentos do arranjo produtivo da caprinocultura, sobretudo aqueles que demandam de melhoramento genético. Portanto trata-se de uma demanda represada e que diante da relação já estabelecida fortalecerá, conseqüentemente, os FRS descritos acima.

Para tanto, será necessário o investimentos em:

06 empreendimentos de Beneficiamento de caprino e ovinocultura, beneficiando cerca de 60 famílias.

Outra demanda represada diz respeito à comercialização, nesse sentido a ARESOL, dispõe de 02 lojas próprias para a comercialização da produção (Itiúba, Monte Santo) e 04 lojas parceiras (Andorinha, Cansanção, Nordestina e Queimadas), sendo necessário no entanto, suporte técnico para viabilizar a sustentabilidade das mesmas.

Nesse sentido, essa proposta buscará consolidação do fundo rotativo solidário, mas também fortalecerá substancialmente os empreendimentos já existentes e que necessitam superar esses pontos apresentados acima, viabilizando ganhos aos empreendimentos atendidos e toda uma rede que se beneficiará com esses investimentos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Ação 1. Promoção da Sustentabilidade Econômica e Solidária

Serão atendidos por essa proposta 06 empreendimentos econômicos solidários da cadeia produtiva da caprinocultura e ovinocaprinocultura dos municípios da microrregião de Senhor do Bonfim - área de atuação da ARESOL. O projeto prevê a assistência técnica articulada com outras políticas públicas já em ação nesse território, a exemplo do CESOL - Centro Público de Economia Solidária. Os empreendimentos atendidos participarão de atividades formativas, intercâmbios e processos de inserção comercial, principalmente através das Lojas Monte Sabores e lojas parceiras dos municípios da região, bem como planejamento visando promover a sua autonomia a autogestão dos diversos aspectos que compõem as atividades desenvolvidas. O Estudo de viabilidade será elaborado tendo em vista o aumento da produção e a reaplicação dos ganhos efetivos na própria atividade produtiva, buscando fortalecer a autonomia e a capacidade produtiva dos mesmos.

Ação 2. Expansão e Crescimento dos Empreendimentos

A região possui grande aptidão para o consumo de carne de caprinos e ovinos, o que por si só já dá uma margem de segurança quanto ao investimento que será realizado. Nesse sentido os empreendimentos atendidos passarão por 4 etapas essenciais para garantir a expansão comercial e conseqüentemente efetivar os ganhos e impactos econômicos.

1. Elaboração do EVE Anual, com projeção de produtividade;
2. Atividade formativa em manejo e beneficiamento da produção;
3. Elaboração de pacto produtivo, com rotinas técnicas e manejos necessários à atividade empreendida

4. Planejamento de inserção comercial, com mapa de comércios e planejamento de oferta da produção.

Ação 3. Promoção da Economia Solidária e Impacto Social

A ARESOL já tem o costume de envolver os empreendimentos atendidos no rol de atividades formativas desenvolvidas por conta própria ou por meio dos projetos executados. Os empreendimentos atendidos deverão obrigatoriamente participar da Oficina de EVE, que além de realizar o Estudo de Viabilidade Econômica da atividade produtiva, promoverá a capacitação financeira dos membros atendidos pelo Fundo Rotativo Solidário, sobretudo no que se refere à diferenciação dos investimentos familiares/pessoais aos que são de cunho coletivo.

Além dessas atividades, todos os membros atendidos deverão participar do encontro anual da ARESOL de prestação de contas e monitoramento dos Fundos Rotativos Solidários. Importante espaço de controle social, formação e transparência dos grupos atendidos.

Ação 4. Desenvolvimento de Redes e Parcerias

A Rede Monte Sabores é uma importante Rede de Comercialização dos Empreendimentos da Economia Solidária da Região, agrega mais de 100 empreendimentos dos diversos.

segmentos e que estão de alguma forma já envolvidos com o trabalho desenvolvido pela ARESOL. A Rede Monte Sabores tem uma atuação consolidada, com perspectiva de crescimento exponencial. Os empreendimentos atendidos serão envolvidos na Rede e provocados/animados a participarem ativamente como membros, objetivando aproveitar a estrutura da Rede Monte Sabores para garantir a comercialização da produção.

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto de Fortalecimento ao Fundo Rotativo Solidário articulado pela ARESOL		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				Meta (Ano III)		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	
OBJETIVO A PARCERIA	Estabelecer uma parceria com o Fundo Rotativo Solidário para promover o desenvolvimento econômico e solidário das comunidades atendidas	Indicador 1: Número de empreendimentos beneficiados pela parceria	Empreendimento	Ficha de inscrição dos empreendimentos e Relatório	0	0	3	3	3	6	6	4	2		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
		Indicador 2: Número de Pessoas apoiadas	Pessoas	Ficha de inscrição dos e das pessoas beneficiárias e Relatório	0	0	30	30	30	60	60	40	20		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
AÇÃO	Ação 1: Promoção da Sustentabilidade Econômica e Solidária	Indicador 3: Número de Parcerias Estabelecidas	Parcerias Estabelecidas	Documentação de parcerias, contratos e Relatório	0	0	3	3	5	5	4	4	2		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
	Ação 2: Expansão e Crescimento dos Empreendimentos	Indicador 4: Número de novos mercados, produtos ou serviços atingidos	Mercados produtos ou serviços	vendas, contratos ou parcerias comerciais estabelecidas e Relatório	0	0	0	3	3	5	5	5	3		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O conselho Gestor é a instância máxima para a tomada de decisões do Fundo Rotativo Solidário. Atualmente o Conselho Gestor é formado por 01 representante de cada município da base de atuação da ARESOL. A composição do Conselho Gestor se dá por indicação durante a assembleia da ARESOL pelos empreendimentos dos respectivos municípios.

O conselho gestor exerce uma função de máxima importância no processo de análise, avaliação e monitoramento dos projetos apoiados, eliminando a possibilidade de apoio por indicação.

Gestão do Fundo Rotativo e Solidário:

Nesta primeira fase as demandas apresentadas pela ARESOL correspondem a 06 grupos produtivos já estão definidas, como já dissemos anteriormente, a partir das demandas já apresentadas e que não foi possível apoio por falta de recursos. Cada empreendimento terá o investimento necessário a partir do estudo de viabilidade econômica - EVE aplicado pelo CESOL. A liberação dos recursos para cada grupo será acompanhada pelo técnico e coordenador/a do projeto e aprovada pelo Conselho Gestor. A devolução dos

recursos será realizada de acordo com a atividade produtiva, podendo ser prorrogada ou não de acordo com a solicitação do grupo, o laudo do técnico e a aprovação do conselho, conforme já prevê o Regimento Interno do Fundo Rotativo Solidário da ARESOL.

A segunda fase de gestão do FRS dependerá das devoluções solidárias e acontecerá a partir dos pedidos das comunidades realizadas junto ao Conselho Gestor, que depois de uma análise técnica social aprovará ou não este pedido. Os valores acessados a partir da segunda fase serão contabilizados a partir dos custos dos materiais, equipamentos e produtos a serem adquiridos.

Toda devolução realizada irá compor o FRS unificado que é o resultado da junção dos recursos que a ARESOL conseguiu articular ao longo de sua história.

O conselho criará e utilizará instrumentos de controle para uma boa sistematização da movimentação do FRS, tais como:

- a) Relação dos grupos, seus integrantes, categoria produtiva, ações realizadas;
- b) Valor do recurso acessado;
- c) Escrituração em planilha adequada que será alimentada por um membro do conselho gestor e apresentada em todas as reuniões ordinárias do mesmo;
- d) Para a liberação de recursos deverá ser elaborada e apresentada ao Conselho Gestor uma proposta de investimento, com tomada de preços, viabilidade econômica e termo de compromisso para apreciação e aprovação ou não.
- e) Tão logo se conclua a implantação do investimento, o grupo beneficiário deverá realizar a prestação de conta física e financeira, contando para isso com o apoio do técnico.
- f) Após o tempo de carência o grupo beneficiário deverá realizar as devoluções voluntárias ao FRS, mediante recibo formal de controle interno.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O monitoramento e avaliação será encarado como sistemático da operação e/ou dos resultados do projeto como forma de monitorar o processo de implementação das tecnologias sociais, identificando problemas, limitações, potencialidades das comunidades com a execução do trabalho técnico social. Desse modo, durante a execução do Termo de Colaboração, os proponentes serão apresentados relatórios de monitoramento e avaliação disponibilizados pela SETRE. Sempre que houver atualização de cronograma, a SETRE será informada para possível aprovação.

A avaliação de desempenho do projeto se dará a partir de três estratégias a citar:

- 1) reuniões semanais da equipe técnica que atuará na execução do projeto (Coordenador de Campo, Auxiliar administrativo e coordenação da entidade) com o objetivo de socializar dificuldades fortalezas na execução do projeto. essa estratégia se perceber desvios de forma entre o planejado e o executado de forma precoce permitindo assim agir na resolução de problema em tempo hábil;
- 2) reuniões trimestrais da equipe técnica juntamente com o Conselho Gestor do Fundo Rotativo Solidário. Esta estratégia visa socializar o andamento da execução e criar soluções coletivas envolvendo organizações de controle social e outros parceiros.
- 3) semanalmente a coordenação de campo fará visitas *in loco* nas comunidades onde os projetos estão sendo implantados para visitar famílias beneficiárias e monitorar a evolução. Caso seja identificada qualquer desvio entre o planejado e o executado, será feita uma notificação verbal e criando medidas em equipe para solução do problema e/ou será elaborado relatório de execução e encaminhado para gestor da parceria.

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO				
Apoio á seis (06) grupos produtivos solidários de caprinovinocultura				
Componentes	Meta Física	Custo Unitário	TOTAL	% Ativ
1. - Apoio Operacional			80.118,90	40,06
1.1 - Pessoal e Encargos	18	4.211,11	75.799,98	37,90
1.2 - Despesas Administrativas	18	239,94	4.318,92	2,16
1.3 - Custos de Logística			-	-
2. - Investimento em grupos Produtivos (06) grupos			90.000,00	45,00
2.1 - Matrizes caprinas	120	350,00	42.000,00	21,00
2.2 - Matrizes Ovinas	120	350,00	42.000,00	21,00
2.3 - Reprodutores Caprinos	3	1.000,00	3.000,00	1,50
2.4 - Reprodutores Ovinos	3	1.000,00	3.000,00	1,50
3. - Apoio Logístico			29.880,00	14,94
3.1 - Locação de veículo	18	900,00	16.200,00	8,10
3.2 - Combustível (Gasolina)	18	760,00	13.680,00	6,84
Custo Total das Atividades SEM ISS (R\$)			199.998,90	100,00
Custo ISS (5%)			-	-
Total Geral			199.998,90	100,00

H. EQUIPE DE TRABALHO ANO I

Nº.	Cargo	Qtd de trabalhad ores (Q)	Form a de Víncu lo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												
					Remunera ção Bruta (Mensal)	Total Remunera ção Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisóri a	INSS Patrona l	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adic iona l Not urno	Adici onal Peric ulosi dade	Adicion al Insalub ridade	(Outr os a espec ificar)	Total Encargos, Mensal	Total de Encargos Anual (B)
1.	Coordenador...de Campo	1.	CLT	40	2.500,00	30.000,00	200,00	80,00	500,00	25,00	208,33	208,33	69,44					1.291,11	15.493,33
3.																			
4.																			
27																			
TOTAL					2.500,00	30.000,00	200,00	80,00	500,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,11	15.493,33

Continuidade

	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
	Benefício 1. Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
Coordenador de Campo		420,00	0,00	0,00	420,00	5.040,00	50.533,33	50.533,33
								0,00
								0,00
								0,00
	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	5.040,00	50.533,33	50.533,33

EQUIPE DE TRABALHO ANO II

Nº.	Cargo	Qtde de trabalha dres (Q)	Form a de Vinculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												
					Remunera ção Bruta (Mensal)	Total Remunera ção Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisóri a	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adic iona l Not urno	Adici onal Peric ulosi dade	Adicion al Insalub ridade	(Outr os a espec ificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)
1	Coordenador de Campo	1	CLT	40	2.500,00	15.000,00	200,00	80,00	500,00	25,00	208,33	208,33	69,44					1.291,11	7.746,67
3																			
4																			
27																			
TOTAL					2.500,00	15.000,00	200,00	80,00	500,00	25,00	208,33	208,33	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,11	7.746,67

Continuidade

	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
	Benefício 1. Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)		
Coordenador de Campo		420,00	0,00	0,00	420,00	2.520,00	25.266,67	25.266,67
								0,00
								0,00
								0,00
	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	2.520,00	25.266,67	25.266,67

CUSTO PESSOAL ANO I E II: R\$ 75.799,98 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS ANO I														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	R\$ 99.999,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.1.1.2	Benefícios (Vale Alimentação)	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.040,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	35.040,00
2.1.2	Encargos Sociais													

2.1.2.1	INSS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
2.1.2.2	FGTS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	833,33	
2.1.2.7	13 Salário	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00	
2.1.2.8	Férias	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00	
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Encargos Sociais)		1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	15.493,33	
Subtotal (Recursos Humanos)		4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	50.533,33	
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	2.1 - Matrizes caprinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	42.000,00
2.2.2	2.2 - Matrizes Ovinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	42.000,00
2.2.3	2.3 - Reprodutores Caprinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00
2.2.4	2.4 - Reprodutores Ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	90.000,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais e semolventes													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Combustível	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	9.120,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Locação de veículo	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
2.4.10	Material de expediente (papel, caneta, tinta para impressão, lápis etc)	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	2.879,28
Subtotal (Custos Indiretos)		1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	22.799,28
Total Geral de Despesas		6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	51.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	51.111,05	163.332,61

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO II

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	R\$ 99.999,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2	Benefícios (Vale Alimentação, etc.)	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.520,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.2.2	FGTS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,67
2.1.2.7	13 Salário	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
2.1.2.8	Férias	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	1.291,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.746,67
Subtotal (Recursos Humanos)		4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	4.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.266,67
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	2.1 - Matrizes caprinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	2.2 - Matrizes Ovinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	2.3 - Reprodutores Caprinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	2.4 - Reprodutores Ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais e semolventes													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Combustível	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Locação de veículo	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
2.4.10	Material de expediente (, papel, caneta, tinta para impressão, lápis etc.)	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,64
	Subtotal (Custos Indiretos)	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	1.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,64
	Total Geral de Despesas	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	6.111,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.666,31

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS ANO III

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
	Total Geral de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
2.1.1.2	Benefícios (Vale Alimentação,)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
	Subtotal (Remuneração da equipe)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos						
2.2.1	2.1 - Matrizes caprinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	2.2 - Matrizes Ovinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	2.3 - Reprodutores Caprinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	2.4 - Reprodutores Ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais e semolventes						
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos						
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Locação de veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.10	Material de expediente (. papel, caneta, tinta para impressão, lápis etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas							

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	1º parcela 2024	2ª parcela 2025	TOTAL R\$
Custeio	R\$ 54.999,45	R\$ 54.999,45	R\$ 109.998,90

Investimento	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 99.999,45	R\$ 99.999,45	R\$ 199.998,90

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Não há contrapartida.

L. CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

M.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /		ELTON SIMÕES DOS SANTOS		
Q.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **ELTON SIMÕES DOS SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 28/09/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 01/10/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 01/10/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150085598** e o código CRC **327CA488**.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N.º 118/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2129.2026.0005064-21, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Danielle Santos de Araújo**, matrícula n. 92.035.923, para atuar como Gestora de Parceria da execução do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para realização de feiras de Economia Solidária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de outubro de 2026

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA N.º 119/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2129.2026.0005064-21, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para realização de feiras de Economia Solidária.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Erick Macedo dos Santos, matrícula nº 92.005.777;

II - Greice Franca Cesar dos Santos, matrícula nº 92.006.380;

III - Diva Conceição Apolônio, matrícula nº 21.220.832.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de outubro de 2026

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 154 da Lei Estadual 6.677/94, alterada pela Lei Estadual nº 12.214/2011.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
27/2026	021.2121.2026.0005229-16	92.166.405	Juliana Souza Oliveira	180	08/09/2026 a 06/03/2027

Michelle Lopes

Diretora Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/2024

Processo SEI n.º 021.2141.2026.0004827-21. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 041/2024, por 6 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 08/10/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLAO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E (E.1) e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Elton Simões dos Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA

Na Portaria nº 076/2026, publicado no DOE edição do dia 30/09/2026, Caderno Executivo página 42:

Onde se lê: ... Amelia Ramon Britto, matrícula nº 69279271 - Membro...

Leia-se...Maria Amelia Ramon Britto, matrícula nº 69279271 - Membro...

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui o Comitê de Riscos e Controle nas Contratações (CRC), de natureza permanente, coordenado pelo responsável da área de licitações e contratos destinado a implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, no âmbito da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, O SECRETÁRIO DE TURISMO, da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Constituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), destinado à estruturação dos controles internos do processo de contratação pública.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Penélope Regina de Castro Reis, matrícula nº 92114371.

MEMBRO: Agnaldo Fontes Dantas Neto, matrícula nº 92053017.

MEMBRO: Jocimar Sol de Macedo, matrícula nº 92043888.

MEMBRO: Luciano Viana Valladares, matrícula nº 92047969.

MEMBRO: Mariana Machado de Oliveira Sá, matrícula nº 093799876.

MEMBRO: Mariana de Oliveira Cal, matrícula nº 92047815.

MEMBRO: Pedro Marcos Cayres Gramacho, matrícula nº 02599151.

MEMBRO: Luiz Carlos de Almeida Rabelo Neto, matrícula nº 92157829.

MEMBRO: Hélio Miranda Andrade, matrícula nº 026181159.

MEMBRO: Eduardo Lopes De Almeida Bitencourt, matrícula nº 92051614.

MEMBRO: Itana Serra Lima, matrícula nº 92047690.

Art. 3º A unidade setorial de controle interno deverá atuar fornecendo apoio técnico ao Comitê, por meio de assessoramento referente aos conceitos de riscos e controles internos e ao processo de elaboração do plano de tratamento de riscos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2026.

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

Governo do Estado da Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

DOOL
71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba